

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



3º AVERBAMENTO

---- JOSÉ MENDES BOTA, Presidente da Camara Municipal do Concelho de Loulé: -----

---- Faz saber que por deliberação tomada em reunião da Camara Municipal de Loulé realizada em 23/11/83 e considerando os averbamentos já feitos em 2 de Abril e 7 de Outubro de 1981, ficou o loteamento a que se refere o Alvará N.º 4/80, passado em 14 de Outubro de 1980, constituído pelos lotes constantes da relação e planta juntas ao presente averbamento. -----

---- Secretaria da Camara Municipal de Loulé, seis de Dezembro de mil novecentos oitenta e três. -----

O PRESIDENTE DA CAMARA,